

PROCESSO N° 2390/2026
Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte -GO – CNPJ: 25.005.166/0001-21

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA N° 157/2026
PROCESSO N° 1941 /2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega, instalação, manutenção sanitária e higienização constante, para atender às demandas de infraestrutura do evento "Rodeio Show 2026", a realizar-se no Município de Montividiu do Norte - GO, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 20/04/2026, às 13hs

FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 24/04/2026, às 13hs.

- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>
E-mail para recebimento o de proposta: compras@montividiudonorte.go.gov.br
- **ENDEREÇO:** Rua Rita Cândida de Jesus, N°. 32 – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte/GO
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

SALLES VITAL DE MELO
EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega, instalação, manutenção sanitária e higienização constante, para atender às demandas de infraestrutura do evento "Rodeio Show 2026", a realizar-se no Município de Montividiu do Norte - GO, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	4	Locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega e instalação.	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 38.000,00

1.2 O objeto desta contratação se caracteriza como comum.

1.3 O custo estimado total da contratação é **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br

1.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no "site" <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e poderão ser acessados por todos os interessados.

1.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega, instalação, manutenção sanitária e higienização constante, para atender às demandas de infraestrutura do evento "Rodeio Show 2026", a realizar-se no Município de Montividiu do Norte - GO, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, visando atender às demandas de infraestrutura do evento "Rodeio Show 2026", a realizar-se no Município de Montividiu do Norte – GO, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

A contratação se justifica em razão da necessidade de oferecer condições dignas de higiene, conforto e acessibilidade ao público e autoridades presentes em um evento de grande porte e relevância regional. A utilização de unidades móveis de alto padrão (trailers) é indispensável para garantir uma infraestrutura sanitária superior à dos banheiros químicos convencionais, oferecendo maior capacidade de atendimento, melhor ventilação e acabamento, condizentes com a magnitude das festividades e a expectativa de fluxo de visitantes.

A locação dessas unidades de banheiros trailer se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a construção de instalações sanitárias fixas com essa capacidade no local do evento implicaria em custos elevados de obra civil e manutenção permanente, além de problemas logísticos após o período festivo. Assim, a locação temporária mostra-se economicamente viável e tecnicamente eficiente para atender a uma demanda específica e pontual.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura que as unidades sejam entregues devidamente higienizadas, com manutenção constante durante o evento, abastecimento de insumos (papel, sabonete, água) e a correta destinação final de resíduos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Ressalta-se que a presente contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando atender de forma eficaz a organização do Rodeio Show 2026, evento de relevante interesse cultural e social para a população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, tendo em vista a importância da qualidade dos serviços de infraestrutura sanitária para o pleno êxito e bem-estar do público nas atividades programadas para o município no período supracitado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega, instalação, manutenção sanitária e higienização constante, para atender às demandas de infraestrutura do evento "Rodeio Show 2026", deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A empresa a ser contratada deverá ser **especializada na prestação de serviços de montagem de estruturas para eventos**, devendo possuir experiência comprovada na área, bem como disponibilizar equipamentos adequados, em perfeito estado de funcionamento e com padrão de qualidade compatível com a natureza dos eventos realizados pela Administração Pública.

Entre os **requisitos da contratação**, destacam-se:

3.1.2. Habilitação da Contratada:

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica;
- Inscrição no CNPJ com atividade econômica compatível com o objeto licitado.

3.1.3. Capacidade Técnica:

- A empresa deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos;
- Disponibilidade de equipe técnica capacitada para montagem, desmontagem e suporte durante os eventos.

3.1.4. Condições Operacionais:

- Disponibilização dos materiais em perfeitas condições de uso, higiene e conservação;
- Responsabilidade pelo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos equipamentos;
- Substituição imediata de itens danificados ou inadequados, sem ônus adicional para a Administração.

3.1.5 Prazos:

- Atendimento às solicitações conforme cronograma definido pela Administração;
- Montagem dos equipamentos com antecedência mínima estipulada (ex: 24 horas antes do evento, salvo urgência devidamente justificada).

3.1.6. Segurança:

- As unidades de banheiros trailer deverão estar devidamente niveladas e estabilizadas no local de instalação, garantindo o acesso seguro dos usuários e a estabilidade das estruturas durante todo o período do evento;
- Atendimento rigoroso às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, garantindo a adequada vedação de odores, o esgotamento eficiente dos resíduos e a disponibilização de pisos antiderrapantes para prevenção de acidentes;
- Responsabilidade integral por eventuais danos causados por falhas na instalação, vazamentos de resíduos, falta de manutenção higiênica ou má qualidade dos materiais e insumos fornecidos, bem como pelo cumprimento das normas ambientais no descarte dos dejetos.

3.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.2.1. O serviço compreende a locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega, instalação, manutenção sanitária, fornecimento de insumos e higienização constante, conforme especificações definidas no Termo de Referência para o evento Rodeio Show 2026.

3.2.1. As prestações de serviços deverão ser realizadas no local do evento indicado pelo Município de Montividiu do Norte – GO, compreendendo a mobilização, posicionamento, operação e desmobilização das unidades dentro do perímetro urbano do município.

3.2.2. A entrega e a instalação completa deverão ocorrer em data e horário previamente estabelecidos no cronograma do evento, garantindo que todas as cabines e sistemas hidráulicos/elétricos estejam em pleno funcionamento antes do início oficial da programação.

3.2.3. As unidades (trailers) deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, devidamente higienizadas, com todos os acessórios (espelhos, torneiras, iluminação) funcionais e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

3.2.4. O fornecimento será realizado conforme a necessidade específica para o período do evento, não havendo obrigação de pagamento por períodos que extrapolem o efetivamente utilizado ou solicitado pela Administração.

3.2.5. A contratada deverá manter o padrão de limpeza, o abastecimento contínuo de insumos (papel, sabonete, água) e a estabilidade dos sistemas sanitários durante todo o período da locação, responsabilizando-se por qualquer suporte ou manutenção imediata.

3.2.6. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pelo Município de Montividiu do Norte – GO, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.1. Locação de Unidades de Banheiros Trailer (Alto Padrão):

- Tipo de Equipamento: Banheiros móveis montados sobre estrutura de trailer/carreta, com acabamento de alto padrão, divididos em alas (masculina, feminina e acessível);
- Capacidade Técnica: Configuração que comporte o total de 24 (vinte e quatro) cabines individuais, garantindo vazão hidráulica e sistema de esgoto eficiente para alta rotatividade;
- Estrutura de Conforto: Revestimento interno de fácil higienização, iluminação interna e externa em LED, espelhos amplos, pias com bancadas e cubas em material cerâmico ou inox;
- Climatização e Ventilação: Sistema de climatização (ar-condicionado) em todas as unidades e aberturas para ventilação natural, visando o controle de temperatura e dissipação de odores;
- Autonomia e Insumos: Reservatórios próprios de água potável e tanques de contenção de dejetos com capacidade suficiente para a demanda do evento, incluindo o fornecimento contínuo de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido;
- Sistema Elétrico e Hidráulico: Instalação de bombas de pressurização para as torneiras e descargas, além de conexão elétrica segura para os sistemas de iluminação e climatização;
- Acessibilidade: Pelo menos uma das unidades ou cabines deve ser adaptada para pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida, contando com rampas de acesso e barras de apoio conforme as normas de acessibilidade;
- Instalação e Suporte: Posicionamento e nivelamento técnico das unidades no local indicado, incluindo a verificação de todos os pontos de água, luz e esgoto antes da abertura dos portões.

3.4. DO SUPORTE E PLANTÃO TÉCNICO

- Equipe de Zeladoria e Plantão: A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza capacitada para permanecer em regime de plantão no local do evento, garantindo a higienização constante das 24 cabines durante todo o período de fluxo de público;
- Manutenção e Reposição de Insumos: A equipe de plantão deverá realizar a reposição imediata de materiais (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e pequenas intervenções em caso de entupimentos ou falhas hidráulicas/elétricas simples;
- Substituição ou Reparo Crítico: Em caso de falha estrutural, elétrica ou de climatização que não possa ser resolvida no local em até 01 (uma) hora, a contratada deverá providenciar o reparo imediato ou a substituição do módulo afetado para não comprometer o atendimento ao público;
- Monitoramento de Níveis: Os responsáveis deverão realizar o monitoramento constante dos níveis de água potável e da capacidade dos tanques de dejetos, emitindo alertas à fiscalização do município para coordenação de sucção ou abastecimento;
- Logística de Resíduos e Água: A contratada entregará os trailers com reservatórios de água abastecidos e tanques de contenção vazios, sendo o fornecimento de água suplementar e a sucção/limpeza dos tanques durante o evento de responsabilidade da contratada, garantindo a salubridade das unidades.

3.5. Execução dos Serviços:

- Mobilização e Instalação: Entrega, posicionamento estratégico das unidades trailer, conexão dos sistemas hidráulicos e elétricos e testes de funcionalidade (descargas, torneiras e climatização) no local do evento, garantindo o pleno funcionamento antes da abertura oficial;
- Operação e Desmobilização: Monitoramento técnico e de limpeza durante todo o período do evento e retirada das unidades e acessórios em até 24 horas após o término, ou conforme orientação da Administração, garantindo que o local seja deixado livre de resíduos;
- Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de estrutura sanitária de alto padrão para atender ao grande fluxo de público e autoridades exigido pela envergadura do Rodeio Show, garantindo conforto e vazão adequada;

- Abrangência Logística: Capacidade de transporte, nivelamento e instalação técnica tanto na zona urbana quanto em recintos de eventos ou áreas rurais do Município, garantindo o deslocamento seguro das unidades móveis (trailers pesados).

3.6. Quantitativos:

- Serão locadas unidades de banheiros tipo trailer que totalizem, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) cabines de alto padrão, para atendimento integral da demanda do evento, não havendo alteração nos quantitativos durante o período estabelecido de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

3.7. Vigência:

- A contratação terá vigência até dia 03/05/2026, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. PRAZOS

4.1 **Início da execução:** De imediato, a partir do envio da Ordem de serviços.

5. LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO

5.1. Endereço da prestação de Serviços: a Prestação de será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, em local e horário deprecendo pela mesma.

5.2. Horário de entrega/execução do objeto: A prestação de serviço deverá ser em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 7h e 17h;

5.3. Contatos para agendamento da entrega/execução do Objeto: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Rita Cândida de Jesus, N°. 32 – Centro Montividiu do Norte, sendo o Responsável pelo recebimento a Senhora Raylinne Samara Gomes. CONTATO (62) 3384-6282

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Fornecer material de qualidade conforme especificações deste Termo de Referência;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pelas peças fornecidas e serviços executados, respondendo por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;

6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração;

6.4 Atender de imediato às reclamações relacionadas à qualidade das peças ou dos serviços;

6.5 Cumprir integralmente com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Aqui está a adaptação das obrigações da Administração (Contratante) para a locação dos banheiros tipo trailer, mantendo a estrutura original e ajustando o objeto técnico:

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da prestação de serviço de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega, instalação, manutenção sanitária e higienização constante;

7.2 Efetuar o pagamento mediante comprovação da entrega e prestação dos serviços de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão (24 cabines), incluindo a manutenção de insumos e limpeza, no prazo e forma ajustados;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviços que esteja em desacordo com as especificações técnicas, especialmente no que tange ao padrão de qualidade, higiene e funcionalidade das unidades;

7.4 Notificar a contratada em caso de descumprimento (como falta de insumos, falha na limpeza ou problemas técnicos nas cabines), fixando prazo para a imediata correção, dada a natureza contínua do evento.

8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1 A licitante deverá apresentar planilha detalhada contendo:

- Itens de fornecimento de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega, instalação, manutenção sanitária, equipe de higienização e fornecimento de insumos, com valores unitários e totais;
- Quantidades de cada item (unidades de trailers e/ou total de cabines), com os respectivos valores unitários e totais para o período do evento;
- Demais custos pertinentes, tais como frete (mobilização e desmobilização), serviços de sucção de dejetos e descarte ambientalmente adequado, conforme modelo estabelecido neste Termo de Referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	4	Locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, incluindo a logística de entrega e instalação.	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 38.000,00

8.2 Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação;

8.3. Na Proposta Comercial deverá constar as imagens fotográficas atuais e nítidas do EQUIPAMENTO ofertado, que servirá de critério de adjudicação para escolha da proposta mais vantajosa.

8.3.1. O equipamento a ser disponibilizado deverá ser aquele ofertado na proposta comercial e aprovado pela Unidade Técnica demandante, não sendo admitidas soluções alternativas ou substituição de modelos.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação jurídica

9.2.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. PAGAMENTO

10.1. Do Documento de Cobrança:

10.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

10.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

10.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

Observações:

1. CNPJ para faturamento: 25.005.166/0001-21
2. Inscrição Estadual: ISENTO

11. PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.2. A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

12. GARANTIA

12.1. Garantia mínima de 12 (doze) mês.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor poderá participar por meio do envio de propostas e da documentação exigida no presente edital através dos e-mails, via AR ou protocolo presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O resultado oficial do certame, será publicado em até 3 dias úteis, após a homologação. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail e Telefone, fornecidos no edital de dispensa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.3 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 22/Fonte: 100.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Montividiu do Norte/GO, 20 de abril de 2026.

SALLES VITAL DE MELO
EQUIPE DE APOIO